



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
RUA BÚRITIS, 1012 - CEP 78967000 - Buritis - RO - www.tre-ro.jus.br

### 3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Buritis, 12 de julho de 2023.

#### REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

<input type="checkbox"/> REQUISIÇÃO INICIAL <input checked="" type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: 04	
* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.	
NOME DO(A) SERVIDOR(A): Marli Ferreira Rodrigues	
PERÍODO DA REQUISIÇÃO: (Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).	
Data inicial do período de requisição: 05/08/2022	Data final do período de requisição: 04/08/2023
Órgão de Origem: Prefeitura	Cargo Efetivo na Origem: Agente Administrativo
Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Sim. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: A requisição se faz necessária em razão da proximidade das Eleições 2024 e também em razão do número reduzido de servidores efetivos do Fórum Eleitoral de Buritis (atualmente uma). A 34ª ZE sempre registra número considerável de atendimentos.	
Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 35.594 eleitores	
Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: A servidora vem desempenhando atividades nesta zona eleitoral desde 2019 e está perfeitamente adaptada à rotina dos trabalhos, o que a leva a desempenhar a função de auxiliar de cartório com competência, eficiência e presteza.	
Data de Admissão Órgão de Origem: 11/08/2005	
Matrícula Órgão de Origem: 685	
CBO: 0977	
Vínculo: Estatutário ( <input type="checkbox"/> ) ou Celetista ( <input type="checkbox"/> )	Regime Previdenciário: próprio * ( <input checked="" type="checkbox"/> ) ou CLT/INSS ** ( <input type="checkbox"/> ) * Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: INPREB ** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:
Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem):	
Carga Horária Órgão de origem: 6 horas ( <input type="checkbox"/> ), 7 horas ( <input type="checkbox"/> ) ou 8 horas ( <input checked="" type="checkbox"/> ) - Anexar comprovante.	
Jornada de trabalho na origem: 20 horas ( <input type="checkbox"/> ), 30 horas ( <input type="checkbox"/> ) ou 40 horas ( <input checked="" type="checkbox"/> )	
Grau de Instrução: fundamental ( <input type="checkbox"/> ), médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) ou superior ( <input type="checkbox"/> )	

#### Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Administrativas, consoante informação contida no evento (0827211)	As atividades desenvolvidas pela servidora no seu órgão de origem têm caráter administrativo, conforme especificado em documento fornecido pela Prefeitura de Buritis, e são correlatas aos serviços a serem desenvolvidos por ela neste Cartório Eleitoral. Ressalta-se que se trata de professora readaptada para atividades administrativas, conforme documentos constantes nos autos (eventos 0054427 e 0556117). O nível de escolaridade (médio) também é compatível com o cargo de auxiliar de cartório.

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim ( X ) Não ( )

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. <b>(Observar todas as a alíneas de "A a N")</b> ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
7. Justificativa para os casos de requisição nominal.			
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	

\* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

\*\* Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

\*\*\* Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI FERREIRA RODRIGUES, Auxiliar de Cartório**, em 12/07/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1033692** e o código CRC **D86CBA6**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
34ª ZONA ELEITORAL  
RUA BURITIS, 1012 - CEP 78967000 - Buritis - RO - www.tre-ro.jus.br  
Telefones: -

**Ofício nº 11 / 2023 - CRE/GAB34ª ZE/34ª ZE**

Buritis, 19 de julho de 2023.

A sua Excelência o Senhor  
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município de Buritis-RO  
Nesta

Assunto: Comunica alteração de prazo de requisição.

Senho Prefeito,

Por meio do Ofício nº 5/2023-CRE/AGB 34ª ZE, este juízo comunicou à Prefeitura de Buritis a renovação da requisição da servidora **Marli Ferreira Rodrigues**, matrícula 685, para o Cartório Eleitoral de Buritis pelo período de **05/08/2023 a 04/08/2024**, e nesses termos foi expedido por Vossa Excelência o Decreto nº 13.770/2023.

Contudo, no ano de 2024 serão realizadas eleições municipais, e considerando que o art. 6º, § 2º, da Resolução TSE nº 23.523/2017 - o qual regulamenta a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral - determina que, se o término do prazo máximo da requisição recair em ano eleitoral, prorrogar-se-á automaticamente o ato requisitório pelo prazo de 1 (um) ano, comunico a Vossa Excelência a alteração do prazo de requisição da servidora ora mencionada, pelo prazo de **05/08/2023 a 04/08/2025**.

O decreto com o novo prazo de requisição deverá ser enviado para o e-mail [zona34@tre-ro.jus.br](mailto:zona34@tre-ro.jus.br).

Atenciosamente,

PEDRO SILLAS CARVALHO  
Juiz Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Sillas Carvalho, Juiz(a) Eleitoral**, em 23/07/2023, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br>



ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador  
**1036459** e o código CRC **285AEA26**.

---

0002125-10.2019.6.22.8034

1036459v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-  
ro.jus.br

### INFORMAÇÃO Nº 225/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

**Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,**

Tratam-se os presentes autos da quarta renovação de requisição da servidora municipal MARLI FERREIRA RODRIGUES para continuar a prestar serviços na 34ª Zona Eleitoral, com sede em Buritis-RO.

Essa Zona Eleitoral possui 35.146 (trinta e cinco mil cento e quarenta e seis) eleitores sob sua jurisdição, contando com 02 (duas) servidoras requisitadas: Edilaine Teixeira Farias Simionato e Marli Ferreira Rodrigues.

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, constatando a regularidade documental conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

A presente requisição tem como termo final 04/08/2024, o qual trata-se de ano eleitoral. Acontece que, como bem pontuou o Excelentíssimo Senhor Juiz Pedro Sillas Carvalho, no Ofício 11 (1036459), o art. 6º, § 2º, da Resolução TSE nº 23.523/2017 determina que, se o término do prazo máximo da requisição recair em ano eleitoral, prorrogar-se-á automaticamente o ato requisitório pelo prazo de 1 (um) ano.

Assim, esta SJE entende ser viável a presente prorrogação ser compreendida pelo período de 05/08/2023 até 04/08/2025, nos termos do art. 6º, § 2º, da Resolução TSE nº 23.523/2017.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

Processo nº 0002125-10.2019.6.22.8034	Zona Eleitoral: <b>34ª Zona Eleitoral</b>
Servidora: <b>MARLI FERREIRA RODRIGUES</b>	
Órgão de origem: <b>Prefeitura do Município de Buritis-RO</b>	
Cargo: <b>Agente Administrativo</b>	CBO: <b>411010</b>
Vínculo: <b>Estatutária</b>	
Carga Horária Órgão de Origem: <b>40h</b>	
Grau de Escolaridade do servidor: <b>Ensino Médio</b>	
Data de Início da Requisição: 05/08/2019	Tempo atual de requisição: <b>01 ano</b>
Termo Final da Requisição (se houver renovação): <b>04/08/2024</b>	
Período em análise: <b>05/08/2023 a 04/08/2025</b>	<b>4ª Prorrogação - Conforme Ofício 11 (1036459) - Nos Termos do art. 6º, § 2º, da Resolução TSE nº 23.523/2017</b>

TEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12,	D	1017252

01	origem atualizada	§1º, inciso III	R	1017255
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1017250
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1017258
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1017404
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1017262
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1017327
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1032479
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1036459
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1033692
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1032481

**Legenda: R - REGULAR I - IRREGULAR NA - NÃO APRESENTOU**

REQUISICÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	05/08/2019 a 04/08/2020
1ª PRORROGAÇÃO	05/08/2020 a 04/08/2021
2ª PRORROGAÇÃO	05/08/2021 a 04/08/2022
3ª PRORROGAÇÃO	05/08/2022 a 04/08/2023
<b>4ª PRORROGAÇÃO</b>	<b>05/08/2023 a 04/08/2025</b>

À **34ª Zona Eleitoral** para ciência

À **COPES** para atualização na intranet.

Ao **GABSGP** para análise superior.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Rosane de Melo Gomes, Chefe de Seção**, em 03/08/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre->



ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador  
**1043843** e o código CRC **75583871**.

---

0002125-10.2019.6.22.8034

1043843v18



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
34ª ZONA ELEITORAL  
RUA BURITIS, 1012 - CEP 78967000 - Buritis - RO - www.tre-ro.jus.br  
Telefones: -

**Ofício nº 11 / 2023 - CRE/GAB34ª ZE/34ª ZE**

Buritis, 19 de julho de 2023.

A sua Excelência o Senhor  
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município de Buritis-RO  
Nesta

Assunto: Comunica alteração de prazo de requisição.

Senho Prefeito,

Por meio do Ofício nº 5/2023-CRE/AGB 34ª ZE, este juízo comunicou à Prefeitura de Buritis a renocação da requisição da servidora **Marli Ferreira Rodrigues**, matrícula 685, para o Cartório Eleitoral de Buritis pelo período de **05/08/2023 a 04/08/2024**, e nesses termos foi expedido por Vossa Excelência o Decreto nº 13.770/2023.

Contudo, no ano de 2024 serão realizadas eleições municipais, e considerando que o art. 6º, § 2º, da Resolução TSE nº 23.523/2017 - o qual regulamenta a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral - determina que, se o término do prazo máximo da requisição recair em ano eleitoral, prorrogar-se-á automaticamente o ato requisitório pelo prazo de 1 (um) ano, comunico a Vossa Excelência a alteração do prazo de requisição da servidora ora mencionada, pelo prazo de 05/08/2023 a 04/08/2025.

O decreto com o novo prazo de requisição deverá ser enviado para o e-mail zona34@tre-ro.jus.br.

Atenciosamente,

PEDRO SILLAS CARVALHO  
Juiz Eleitoral

*JK: 24.07.23  
Leidimar*



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Sillas Carvalho, Juiz(a) Eleitoral**, em 23/07/2023, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1036459** e o código CRC **285AEA26**.